

NOTA DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO Nº. 005 – (...) O item 9.2.12 da cláusula nona da minuta do Contrato (Anexo V) estabelece a obrigação da empresa contratada em “determinar aos seus empregados, prepostos e colaboradores o respeito às normas, regulamentos e horário administrativo da MGI/EMIP (...)”. Assim, solicitamos à disponibilização das normas e os regulamentos que deverão ser seguidos pelos empregados, prepostos e colaboradores da empresa contratada. (...)

RESPOSTA: Considerando que a MGI se encontra inserida no espaço físico da Cidade Administrativa de Minas Gerais, deve-se respeitar o disposto na RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2011 (anexada aos documentos da licitação).

Informamos que a jornada de trabalho da MGI é entre 7 horas e 18 horas e 30 minutos, podendo ser estendida excepcionalmente até às 19 horas.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thais Azevedo Teixeira
Pregoeira